



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 375/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias ao servidor requisitado, Sr. GERSON EUGÊNIO DE MOURA, no valor de NCz\$ 346.00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos), cada correspondentes aos dias 17 e 18.12.89, ocasião em que estará ausente desta CAPITAL, coletando BOLETINS DE URNAS, relativas as eleições de 17.12.1989, nas Zonas de SÃO DOMINGOS, CAVALCANTE, CAMPOS BELOS e ALVORADA DO NORTE.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.